



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1828/2020 – GP

**Lei 1542/2020**

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), e dá outras providências”.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (*Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64*) no valor de **R\$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.03 – Ensino Fundamental

12.361.0006.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.01.110 – Material de Consumo....( 77 )..... R\$ 172.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com anulação das seguintes dotações:

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.03 – Ensino Fundamental

12.361.0006.1072 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.52.00.00.00.05.200 – Equipamentos e Mat Permanente...( 85 )..... R\$ 100.000,00

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.00.00.05.220 - OST - Pessoa Jurídica.....(88).....R\$ 20.000,00

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.362.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos


3.3.90.39.00.00.00.05.230 - OST - Pessoa Jurídica.....(91).....R\$ 52.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de agosto de 2020.

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Mariuci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos